



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**SETOR REQUISITANTE:** Fundo Municipal de Educação

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Maria da Silva Lacerda

**MATRÍCULA:** Decreto nº 021/2025

**E-MAIL:** semeddarcinopolis@gmail.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 188/2025

**DATA:** 01 de abril 2025

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para implementação e cessão de direito de uso de software de gestão educacional, com manutenção corretiva, evolutiva, suporte técnico contínuo, implantação e treinamento/capacitação, visando uniformizar e controlar as informações das rotinas pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública municipal de Darcinópolis/TO, por meio da geração de relatórios, documentos oficiais e gráficos.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Educação de Darcinópolis/TO identificou a necessidade de modernização dos processos administrativos e pedagógicos de sua rede de ensino. A contratação visa implementar um sistema unificado que permita:

- Centralização das informações das escolas e da Secretaria de Educação;
- Eficiência no gerenciamento pedagógico, com controle de frequência, notas, planejamentos e avaliações;
- Facilidade na geração de documentos oficiais e relatórios gerenciais;
- Acompanhamento da aprendizagem dos alunos de forma individualizada;
- Adequação às exigências legais, incluindo prestação de contas e publicidade dos atos da gestão escolar;
- Otimização do tempo dos servidores, com redução de retrabalho e falhas operacionais.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Serviço:** Locação mensal de software de gestão educacional, com suporte e manutenção contínuos.

Detalhamento:

- Implantação do sistema e personalização para a realidade da rede municipal;
- Cessão de direito de uso por acesso web (nuvem);
- Conversão de dados, quando aplicável;

**RUA DIAS DA SILVEIRA S/N, PREDIO DA PREFEITURA,  
CENTRO, CEP: 77.910-000  
DARCINOPOLIS TO**



- Treinamento dos profissionais das unidades escolares e da Secretaria de Educação;
- Hospedagem em ambiente seguro, com backups automáticos e criptografia de dados;
- Sem limitação de usuários ou dispositivos de acesso;
- Geração automatizada de relatórios e documentos oficiais da educação municipal.

#### 4. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de preços foi realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa no PNCP e consulta a fornecedores da área educacional em municípios com perfil semelhante.

| Município/Fornecedor   | Valor Mensal | Total (9 meses) |
|------------------------|--------------|-----------------|
| PNCP – Araguaína/TO    | R\$ 700,00   | R\$ 6.300,00    |
| PNCP – Pedro Afonso/TO | R\$ 790,00   | R\$ 7.110,00    |
| PNCP – Guaraí/TO       | R\$ 1.275,00 | R\$ 11.475,00   |

**Valor médio estimado mensal: R\$ 921,66**

**Valor total estimado (9 meses): R\$ 8.295,00**

*A média foi utilizada como parâmetro para estimativa, considerando razoabilidade, economicidade e conformidade com os preços de mercado praticados regionalmente.*

#### 5. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

##### **Dotação Orçamentária:**

- **Órgão:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Educação
- **Ficha:** 313
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recursos:** 1.500.1001.000000

#### 6. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Modernização da gestão escolar e pedagógica, com base em dados em tempo real;
- Padronização das informações educacionais, facilitando auditorias, inspeções e prestação de contas;
- Aumento da transparência e do controle social sobre os indicadores educacionais;



- Facilidade de acesso remoto por parte de gestores, professores e responsáveis pelos alunos;
- Economia de tempo e recursos públicos, com eliminação de retrabalho e processos manuais;
- Atendimento às normas da Lei nº 14.113/2020 (Fundeb) e aos princípios da eficiência e publicidade da administração pública.

**Darcinópolis – TO, 01 de março de 2025**

**ADÉLIA BELAS SANTOS DO VALE**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**